



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 017.549.379-00, e de outro lado a empresa, **DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na **Rua Vitorino José Luiz, nº 74, bairro Forquilha, São José - SC, CEP 88.106-516, telefone (48) 3375-2719, e-mail: comercio.dmg@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.961/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio, Sr(a) **Davi Filipe Bruch**, portador do CPF nº 074.375.559-64, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **supressão dos saldos dos itens do LOTE 3 destinados à OBM em Jaraguá do Sul (SAT) e à OBM em Joinville (SAT), equivalente a 28,69% (R\$32.732,00) do valor total do contrato nº 23-19-CBMSC e a consequente adequação dos valores**, justificada no compromisso assumido pelo Governador na redução de despesas por meio de iniciativas vinculadas à dimensão Governança e Eficiência do Plano de Trabalho e na determinação do Secretário de Estado da Administração em não adquirir gêneros alimentícios para os órgãos que integram o Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços, em observância ao inciso II do §2º e inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e inciso VI do Art. 1º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Ficas suprimidos os saldos dos itens do LOTE 3 destinados à OBM em Jaraguá do Sul (SAT) e à OBM em Joinville (SAT), equivalente a 28,69% (R\$32.732,00) do valor total do contrato nº 23-19-CBMSC, conforme tabela(s) abaixo:

1.5. Jaraguá do Sul (SAT) - LOTE 3						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	KG	234	Presunto suíno	JCW	R\$ 28,00	R\$ 6.552,00
40	KG	233	Queijo tipo prato fatiado	Predileto	R\$ 28,00	R\$ 6.524,00
TOTAL LOTE 3:						R\$ 13.076,00

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
 Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home -page: https://portal.cbm.sc.gov.br/

1.6. Joinville (SAT) - LOTE 3						
Item	Unidade	Qtdade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	KG	351	Presunto suíno	JCW	R\$ 28,00	R\$ 9.828,00
40	KG	351	Queijo tipo prato fatiado	Predileto	R\$ 28,00	R\$ 9.828,00
TOTAL LOTE 3:						R\$ 19.656,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total do contrato nº 23-19-CBMSC passa de R\$ 114.079,80 (cento e quatorze mil e setenta e nove reais e oitenta centavos) para **R\$ 81.347,80 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** devido às supressões contidas nas Cláusulas Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 13115, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM
Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças

Testemunhas:

Gabriel Thiago Bruch

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo: *GABRIEL THIAGO BRUCH*
CPF:

23 Jul Bruch

DAVI FILIPE BRUCH
Contratada

Valécia Valéria Bruch

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: *VALÉCIA VALÉRIA BRUCH*
CPF: *506391969-34*